



Paula
Susana

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de doze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional.

ATA Nº01 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos vinte e três dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na sala de reuniões dos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, adiante designada por EPDRA, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido por Paula Alexandra Ferreira Mano, subdiretora, e as vogais efetivas, Susana Alexandra Serafim Carvalho, adjunta da diretora e Maria Irene Neto Rodrigues, coordenadora técnica. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

--- Ponto um – Parâmetros de avaliação e sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração; -----

--- Ponto dois – Outros assuntos inerentes ao procedimento concursal. -----

----- Conforme despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de catorze de junho de dois mil e vinte e quatro, atribuindo a este estabelecimento de ensino quarenta e nove horas diárias, a converter em contratos a tempo parcial, não podendo estes ultrapassar as quatro horas diárias, e por Despacho Nº1/2024-2025, de vinte de setembro, da Senhora Diretora da EPDRA, para doze postos de trabalho, procedeu-se a abertura do Procedimento Concursal. Neste sentido, e dando cumprimento ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o método de seleção a aplicar, considerando a urgência do presente recrutamento, será o de avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académica e profissional, sendo que: -----

- Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:
a) Vinte Valores — Escolaridade obrigatória e certificações/ações de formação



relevantes; -----

b) Dezasseis Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem certificações/ações de formação relevantes; -----

c) Doze Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; -----

d) Dez Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com certificações/ações de formação relevantes. -----

- Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação: -----

a) Vinte Valores — cinco anos ou mais de tempo de serviço; -----

b) Dezasseis Valores — mais de três anos e menos de cinco anos de tempo de serviço; -----

c) Catorze Valores — mais de um ano e menos de três anos de tempo de serviço; -----

d) Doze valores — menos de um ano de tempo de serviço; -----

e) Dez valores — sem experiência profissional. -----

----- A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB+EP) / 2$. -----

----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Os candidatos que não formalizarem devidamente a candidatura, como previsto no ponto sete do Aviso de Abertura, serão excluídos. -----

----- Em relação ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, outros assuntos, haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário



próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da EPDRA. -----

----- Ainda de referir que os horários a atribuir serão definidos de acordo com as necessidades da escola que funciona em horário contínuo, sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia, e de acordo com as funções indicadas no ponto três do aviso de abertura. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da EPDRA, é afixada nos placards dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Todas as decisões tomadas na presente reunião, foram deliberadas por unanimidade do júri. -----

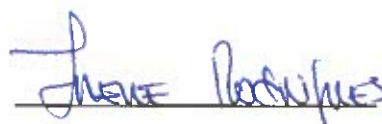
----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri do concurso. -----



Susana Alexandra Serafim Carvalho
Vogal efetivo



Paula Alexandra Ferreira Mano
Presidente



Maria Irene Neto Rodrigues
Vogal efetiva